



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.562, DE 11 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 65/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 612.832,42 (SEISCENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço das dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.910	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	357	Fonte: 05	10.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	372	Fonte: 02	26.032,69
02.10.01	10.301.0042.2.105	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	391	Fonte: 05	94.390,61
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	457	Fonte: 05	168.611,91
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	463	Fonte: 05	46.047,75
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	493	Fonte: 05	7.749,46
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	495	Fonte: 05	260.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto conforme abaixo especificado:

I- O valor parcial de R\$ 277.749,46 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624013-6 CEF-FNS AIDS, vínculo detalhado 05.300.08 – Fonte 45.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

II- O valor parcial de R\$ 26.032,69 (VINTE E SEIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 71.260-4 FMS ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL, vínculo detalhado 02.300.21 – Fonte 216.

III- O valor parcial de R\$ 94.390,61 (NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.000303-5 CEF- FNS BLATB PMAQ, vínculo detalhado 05.300.37 – Fonte 241.

IV- O valor parcial de R\$ 168.611,91 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624017-9 CEF- FNS FARMACIA POPULAR, vínculo detalhado 05.300.17 – Fonte 209.

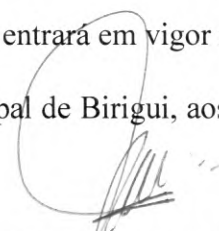
V- O valor parcial de R\$ 46.047,75 (QUARENTA E SEIS MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.000300-0 CEF- FNS BLVGS VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vínculo detalhado 05.300.09 – Fonte 36.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de maio de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de maio de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas